



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO			
DE: COHAB	PARA: SUHABS	DATA: 10/06/2026	Nº: 001 / 2026
Assunto: Solicitação de utilização do saldo do convênio 0123 / 2023 o qual tem objeto a construção de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais no Município de Araputanga / MT. Programa: "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO". Município: Araputanga / MT. Processo Administrativo: SETASC-PRO -2022/03350 Convênio: 0123 / 2023. Vigência: 13/11/2026 1. INTRODUÇÃO: No presente parecer será analisado o pedido de utilização de saldo remanescente do convênio e aplicação financeira, apresentado pela Prefeitura Municipal de Araputanga / MT através do ofício nº 444/2025-GAB, referente ao convênio nº 0123 / 2023, que tem como objeto formalizar entendimento entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para implantação do programa SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atenção a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015. Este parecer segue as orientações expostas no ofício nº 00351/2026/UAS/SINFRA, o qual tem como objetivo instruir a concentração de análise e parecer aos aspectos técnicos de engenharia e custos, tais como: • Analisar os projetos e planilhas orçamentárias; • Emitir parecer sobre a viabilidade técnica das obras e adequação dos preços de mercado; • Confirmar se as intervenções estão restritas ao perímetro do residencial; • Outros elementos técnicos que entender pertinentes. 2. JUSTIFICATIVA DO MUNICÍPIO: A execução dos serviços de construção de muros e calçadas nas unidades habitacionais do Programa Ser Família Habitação, no município de Araputanga–MT, é fundamental para garantir a infraestrutura adequada, a segurança dos moradores e a conformidade com as normas vigentes de acessibilidade e urbanização. De igual modo, a implantação de calçadas com padrões de acessibilidade atende ao que estabelecem as normas técnicas de mobilidade urbana, promovendo deslocamento seguro e condições adequadas de circulação para todos os moradores, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças. Esse serviço é indispensável para reduzir riscos de acidentes, garantir inclusão social e qualificar o entorno das unidades habitacionais. Ressalta-se que tais intervenções contribuem diretamente para a valorização dos imóveis e para a consolidação do empreendimento habitacional,			





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

atendendo às diretrizes do Programa Ser Família, que visa entregar moradias completas, dignas e funcionais às famílias contempladas.

3. UTILIZAÇÃO:

- i. Execução de muros;
- ii. Execução de calçadas;
- iii. Melhorias na moradia que não constava na planilha do convenio.

4. CONCLUSÃO:

Com base no exposto pelo município de Araputanga, anexo apresentação da ART do Engenheiro João Gustavo Faria dos Santos Junior, fiscal da Prefeitura de Araputanga, após análise técnica das planilhas orçamentarias e memorial descritivo. Considerando o quadro de saldo de convenio e aplicação considerando o saldo a receber das empresas, demonstrado no quadro citado no encaminhamento.

Orientado pelo parecer 283/SGAC/ PGE/2026 , processo PGE-CAP-2026/11452-A – A , após a análise técnica, apresento um parecer FAVORÁVEL ao pedido de utilização do saldo do convênio nº 0123/2023, no valor de R\$ 1.462.917,97 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) para construção de muros e calçadas e o valor de R\$ 183.487,32 (cento oitenta e três mil , quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e dois centavos) para melhorias nas casas.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ARQUITETO
FISCAL DO CONVÊNIO

De acordo:

LETICIA NEIVA PINTO
COORDENADORA
COHAB/SUHABS/SACID/SINFRA/MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Em atenção ao Parecer n.º 283/SGAC/PGE/202, da lavra do Douto Procurador do Estado de Mato Grosso, Dr. Renato Furtunato Jacobs, acerca da solicitação apresentada pelo Município de Araputanga/MT, para a utilização do saldo remanescente e aplicação financeira do Convênio n.º 123/2023, celebrado com a SINFRA cujo objeto consiste em "aquisição de material de construção, necessários para a construção de 45 (Quarenta e cinco) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação, no Município de Araputanga/MT,

CERTIFICO:

- Que a ampliação de meta pretendida não altera a finalidade do objeto, não desviando, portanto, a finalidade do objeto;
- Que o Município conveniente encontra-se em situação regular com a prestação de contas dos valores repassados até o momento;
- Que o prazo do convênio é suficiente para execução da ampliação pretendida;
- Que o valor correto da ampliação de metas pretendida é de R\$ 1.646.405,29 (um milhão , seiscientos quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais, vinte e nove centavos

Sendo o que tinha a certificar, lavro a presente.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2.026.

Arqº. Antônio Carlos Rey de Figueiredo

Fiscal de Convenio

Engª Leticia Neiva Pinto

COHAB/SUHABS/SACID/SINFRA



SINFRADIC202649301



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CERTIDÃO Nº 00408/2026/GSACID/SINFRA

Certifico para os devidos fins, o Parecer Técnico referente a ampliação de metas acostado sob o número SINFRA-DIC-2026/48763.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026

RAFAELA DAMIANI
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES



Assinado com senha por RAFAELA DAMIANI - 16/06/2026 às 13:35:18.
Documento Nº: 37928391-1964 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37928391-1964>

Classif. documental	753.2
---------------------	-------



SINFRACER202600408A